



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

LEI n.º 219/

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito Especial que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente do Governo Municipal de Itapiúna, o crédito Especial de NCz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos), abaixo especificado:
Função 15 - Assistência e Previdência.

Programa 81- Assistência

485- Assistência e velhice.

39- Construção e/ou Instalação de casa do Idoso.

4.0.0.0-Despesas de Capital

4.1.0.0-Investimentos

4.1.1.0-Obras e Instalações

NCz\$ 200.000,00

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do crédito anterior serão cobertos com anulação das seguintes dotações:

5 04 18 112 1.08 - Promoção e extensão Agrária NCz\$ 110.000,00

5 05 22 136 1.09 - Construção Instalação e Ampliação

do sistema de TELECOMUNICAÇÃO

NCz\$ 90.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapiúna, aos 27
de outubro de 1.989

José Gonçalves Monteiro
Prefeito Municipal.